

# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

## **SBCPREV**

**(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)**

### **PARECER CONSELHO FISCAL**

**(BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2019).**

Considerando-se o balanço apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente ao exercício de 2019, analisou esse Conselho Fiscal os Balanços Patrimonial, Financeiro, Econômico e Orçamentário, bem como as demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa, Dívida Fundada e Dívida Flutuante. O Balanço Orçamentário demonstrou a previsão de Receita Total para o exercício em análise no montante de R\$ 385.864.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil reais), sendo que a receita realizada foi de R\$ 394.096.073,98 (trezentos e noventa e quatro milhões, noventa e seis mil, setenta e três reais e noventa e oito centavos), correspondente a um superávit na ordem de 2,13%, alcançado principalmente pelos bons resultados obtidos na arrecadação das Receita Patrimonial e Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS – COMPREV. Os aportes financeiros dos Entes participantes deste Instituto para a cobertura do déficit do Fundo Financeira 1 – FFIN1 necessários para suprir o pagamento dos benefícios previdenciários a eles relacionados, foi estimado na ordem de R\$ 330.546.000,00 (trezentos e trinta milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais), o qual ao final do exercício, totalizou uma quantia de R\$ 276.370.705,18 (duzentos e setenta e seis milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e cinco reais e dezoito centavos). Por sua vez, o total das Despesas, autorizadas somam o montante de R\$ 716.410.000,00 (setecentos e dezesseis milhões e quatrocentos e dez mil reais) porém totalizou ao final do período apurado, um montante efetivamente empenhado de R\$ 542.619.681,56 (quinhentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), o que equivale a uma variação negativa na ordem de 24,26% em relação ao previsto na Peça Orçamentária. As disponibilidades líquidas transferidas em 31/12/2018 totalizaram a importância de R\$ 1.180.735.647,25 (um bilhão, cento e oitenta milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), os quais, em decorrência da gestão financeira do exercício de 2019 passou a ser de R\$ 1.430.941.262,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais), apontando um crescimento de 21,19%. Quanto ao Balanço Patrimonial do exercício de 2019, o qual demonstra a posição estática do patrimônio ao final do exercício, onde em síntese, o Patrimônio Líquido (Bens e Direitos Deduzidas as Obrigações ) da entidade, resultou em um montante positivo de R\$ 153.523,40 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos). O Resultado Patrimonial tem o objetivo de apurar as alterações patrimoniais do período, o exercício de 2019 encerrou deficitário no montante de R\$ 27.286,03 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e três centavos). O montante da Dívida Fundada, a qual é composta exclusivamente por precatórios, passou de R\$ 6.495.945,44 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 7.016.117,82 (sete milhões, dezesseis mil, cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos), revelando crescimento de 8,01%. A geração líquida do fluxo de caixa apurada no exercício foi de R\$ 250.205.614,75 (duzentos e cinquenta milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e catorze reais e setenta e cinco centavos), demonstrando acréscimo de 9,52% em relação ao exercício anterior. Assim, em relação ao Balanço do Exercício de 2019, aqui em referência, conclui este Conselho Fiscal que se encontra devidamente consignado, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Portaria MPS nº 916/03, assim como do Plano e Diretrizes do Sistema AUDESP do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; sendo assim, pode-se considerá-lo regular.

São Bernardo do Campo, 09 de setembro de 2020.

Tatiana Moncayo Martins Rebucci  
Presidente

Denise Perassolli  
Conselheira Titular

Flávio Bandini Junior  
Conselheiro Titular

Gislene Da Silva Santos  
Conselheira Titular

Marco Aurélio Silveira  
Conselheiro Suplente